



Fundo de Capitalização e Resiliência

Foi criado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 63/2021, o Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) com uma verba inicial de 1,3 mil milhões de euros financiada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Este instrumento visa apoiar a recapitalização das empresas mais afetadas pela crise pandémica e “outras empresas que possam ter possibilidade de desenvolvimento, crescimento ou consolidação”.

Gerido pelo Banco Português de Fomento, o FdCR irá investir, ou co-investir (neste caso em conjunto com investidores privados) direta indiretamente no tecido empresarial português.

Tendo em consideração a dimensão da dotação orçamental, o fundo de capitalização decidiu compartimentar diferentes Programas de Investimento com objetivos, características, condições de seleção, critérios de elegibilidade e plano de comunicação particulares.

PRINCIPAIS OBJETIVOS:

1. Solucionar o problema da **subcapitalização do tecido empresarial português**;
2. Potenciar o acesso a soluções de **capital ou quase-capital** e consequentemente reforçar os níveis de solvabilidade das empresas.

Neste contexto, estão neste momento abertas candidaturas a dois programas de investimento, sendo que se prevê que outras candidaturas irão abrir brevemente.

I. PROGRAMA DE RECAPITALIZAÇÃO ESTRATÉGICA

Dotação: 400 M€

Beneficiários Finais: Empresas não financeiras que desenvolvam atividade em território nacional em quase todos os ramos de atividade.

Modalidade: Investimento/Financiamento do FdCR diretamente em beneficiários finais. A

operação poderá prever, não sendo obrigatório, a existência de co-investidores.

Objetivos:

- Estimular o crescimento sustentável de longo prazo da economia portuguesa, o qual terá de responder simultaneamente à prioridade europeia da dupla transição para uma sociedade mais ecológica e mais digital, sendo estas prioridades assumidas como os principais motores para a recuperação económica e social do conjunto da economia europeia;
- Reduzir o défice estrutural de capitalização do tecido empresarial português;
- Colmatar a redução de capitais próprios das empresas durante a crise pandémica em empresas não-financeiras relevantes e de potencial impacto futuro significativo.

Período para candidatura e formalização do investimento: até 30/06/2022

Duração do investimento: até 10 anos

Limite máximo de financiamento:

- A título de condição preferencial, o montante de investimento/ financiamento do FdCR em cada empresa não deverá exceder 10 M€;
- Excecionalmente, o montante de investimento/financiamento do FdCR em cada empresa poderá ser superior a 10 M€, mas nunca superior a 100 M€, sujeito à apresentação de justificação detalhada para o aumento do montante de investimento;

- Cumulativamente, o investimento/ financiamento máximo por beneficiário final tem como limite a reposição dos capitais próprios verificados no final do exercício de 2019.

Condições de acesso:

- Evidenciar que a empresa foi afetada pela pandemia Covid 19, cumprindo, pelo menos, dois dos seguintes indicadores financeiros e operacionais:
 - i) variação das vendas: quebra de vendas de, pelo menos, 15% em 2020 ou 2021 face ao ano de referência de 2019;
 - ii) variação dos capitais próprios: resultados líquidos negativos em, pelo menos, um dos exercícios económicos de 2020 ou 2021;
 - iii) o fluxo gerado pelas operações: fluxo de caixa negativo em, pelo menos, um dos exercícios económicos de 2020 ou 2021.
- Apresentar um plano de negócios adequado às condições macroeconómicas atuais, que sustentem a viabilidade operacional e financeira da empresa no médio/longo prazo após a realização do investimento.

II. PROGRAMA CONSOLIDAR

Dotação: 250 M€

Objetivos: Apoiar a subscrição de fundos de capital de risco para investimento em PME e Mid Caps, impactadas pela pandemia de COVID-19, mas economicamente viáveis e com potencial de recuperação.

Intermediários Financeiros: Sociedades de Capital de Risco ou Sociedades Gestoras de

Capital de Risco, regulados pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou outra entidade de supervisão europeia equivalente, designadas por Sociedades Gestoras ou Intermediários Financeiros.

Financiamento Máximo por Intermediário Financeiro:

- Investimento mínimo do FdCR por cada fundo de capital de risco é de 10 M€ e o máximo é de 50 M€;
- Comparticipação máxima pelo FdCR é de 70% da dotação total de cada fundo de capital de risco;
- A comparticipação privada é de pelo menos 30% do capital total subscrito de cada fundo de capital de risco;
- A dimensão mínima de cada fundo de capital de risco é de 40 M€.

Beneficiários Finais: Empresas não financeiras estratégicas viáveis que desenvolvam atividade em território nacional (PME ou Mid Caps.).

A EQUIPA

A TELLES dispõe de uma equipa multidisciplinar de advogados especializados na prestação de serviços jurídicos ao setor empresarial português, o que permite assegurar um acompanhamento ímpar na negociação com o FdCR e na contratualização dos instrumentos de capitalização de empresas.

A TELLES presta assessoria jurídica especializada em matéria de incentivos, com especial enfoque na estruturação de projetos, na análise legislativa dos diplomas legais subjacentes aos vários avisos, no contencioso administrativo associado a candidaturas a incentivos e vários outros temas relacionados com tais serviços.

Para apoiar os nossos Clientes a agir de forma ainda mais rápida e eficaz, a TELLES estabeleceu uma parceria privilegiada com uma empresa externa de consultoria, com profundo know-how em matéria de incentivos, que poderá agregar mais valor em todo o processo de preparação e submissão deste tipo de candidatura.

Considerando toda a atividade legislativa presente e futura no âmbito do PRR e do novo quadro do Portugal 2030 e atendendo à importância estratégica do sistema de incentivos como acelerador do sucesso dos nossos Clientes, impõe-se uma equipa que assegure um grau de especialização elevado de maneira a alavancar o negócio para patamares superiores de competitividade.

Contactos



Carlos Lucena
Sócio
Societário, Comercial e M&A
c.lucena@telles.pt



Francisco Espregueira Mendes
Sócio
Societário, Comercial e M&A
f.mendes@telles.pt



Bruno Azevedo Rodrigues
Sócio
Financeiro, Projetos e
Mercados de Capitais
Energia & Recursos Naturais
b.azevedo@telles.pt



João Luís Araújo
Sócio
Fiscal e Incentivos
j.luisaraujo@telles.pt



Miguel Bento Ribeiro
Consultor
Fiscal e Incentivos
m.ribeiro@telles.pt